



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.787, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013, REESTRUTURANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, os cargos comissionados previstos no Anexo I da presente Lei, passando a integrar a estrutura organizacional, esculpida na Lei nº 3.522/2013.

Parágrafo Único – Ficam extintos os seguintes cargos Comissionados:

- I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
- II - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL
- III - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
- IV - ASSESSOR SUPERIOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
- V - ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA
- VI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
- VII - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
- VIII - DIRETOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA
- IX - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURA E FISCAL DE OBRAS E POSTURA
- X - DIRETOR DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- XI - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS
- XII - CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA
- XIII - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE OBRAS
- XIV - CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE OBRAS
- XV - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO VEICULAR

Art. 2º - Fica delegado poderes ao Chefe do Executivo para criar as atribuições dos cargos mencionados no Anexo I, mediante Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, 07 de abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO I	REESTRUTURAÇÃO CARGOS E FUNÇÕES SEC MUN. OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL D I V I S Õ E S / DEPARTAMENTO / FUNÇÕES	DAS	QUANTIDADE DE VAGAS
--------------------	--	-----	--------------------------------



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

1	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural		
1.1	Secretário Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural	SM	01
1.2	Subsecretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SS	01
	Subsecretário Municipal de Infraestrutura Rural	SS	01
1.3	Assessor Superior de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural	DAS 10	01
1.4	Assessor de Infraestrutura	DAS 09	05
1.5	Diretor de Departamento de Limpeza Pública	DAS 09	01
1.6	Assessor Administrativo da Sec. Obras	DAS 08	02
2	DIVISÃO De Controle de Abastecimento Veicular		
2.1	Chefe de Divisão de Controle de Abastecimento Veicular	DAS 09	01
2.2	Assessoria de Divisão de Controle Abastecimento Veicular	DAS 07	01
3	DIVISÃO Municipal de Pavimentação		
3.1	Diretor Mun. De Pavimentação	DAS 09	01
3.2	Assessor da Divisão de Pavimentação	DAS 07	04
4	DIVISÃO Municipal de Saneamento Básico		
4.1	Diretor Mun. De Saneamento Básico	DAS 09	01
4.2	Assessor Mun. De Saneamento Básico	DAS 07	04
5	DIVISÃO Municipal de Manutenção Asfáltica		
5.1	Diretor Municipal de Manutenção Asfáltica	DAS 09	01
5.2	Assessor Municipal de Manutenção Asfáltica	DAS 07	06
6	DIVISÃO Municipal de Manutenção de Patrimônio		
6.1	Diretor Municipal de Manutenção de Patrimônio	DAS 09	01
6.2	Assessor Municipal de Manutenção de Patrimônio	DAS 07	04
7	DIVISÃO Municipal de Fabricação de Manilhas		
7.1	Diretor Municipal de Fabricação de Manilhas	DAS 09	01
7.2	Assessor Municipal de Fabricação de Manilhas	DAS 07	04
8	DIVISÃO Municipal de Serralheria		
8.1	Diretor Municipal de Serralheria	DAS 09	01
8.2	Assessor Municipal de Serralheria	DAS 07	02
9	DIVISÃO Municipal de Iluminação Pública		
9.1	Diretor Municipal de Iluminação Pública	DAS 09	01



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

9.2	Assessor Municipal de Iluminação Pública	DAS 07	04
10	DIVISÃO Municipal de Manutenção de Frota		
10.1	Diretor Municipal de manutenção de Frota	DAS 09	01
10.2	Assessor Municipal de Manutenção de Frota	DAS 07	04
11	DEPARTAMENTO Municipal de Transportes)		
11.1	Diretor Municipal de Transporte	DAS 09	01
11.2	Assessor Municipal de Transporte	DAS 07	04
12	DIVISÃO Municipal de Almoхарifado e Controle		
12.1	Diretor Municipal de Almoхарifado	DAS 09	01
12.2	Assessor Municipal de Almoхарifado	DAS 06	04
13	DIVISÃO Mun. Controladoria de Projetos Externos		
13.1	Controlador Municipal de Projetos Externos	DAS 09	01
13.2	Assessor Mun. de Controladoria de Projetos Externos	DAS 06	02
14	DIVISÃO Municipal de Projetos Internos		
14.1	Diretor Municipal de Projetos Internos	DAS 09	01
14.2	Assessor Mun. de Projetos Internos	DAS 06	02
15	DEPARTAMENTO de Posturas e Fiscalização de Obras e Postura		
15.1	Diretor do Departamento de Postura e Fiscal de Obras e Postura	DAS 09	01
15.2	Assessor Mun. de Controladoria de Obras Externas	DAS 06	02
16	Divisão de Comunicação Social da Secretaria de Obras		
16.1	Diretor da Divisão de Comunicação Social da Sec. Obras	DAS 09	01
17	Chefia de Protocolo e Processos		
17.1	Chefe de Protocolo e Processos	CAI 08	01